

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA**  
**CÉSAR**

**PORTARIA Nº 17/2020**

**NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA.**

A Diretora Administrativa Financeira do Ipem - Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a portaria n. 75/2020 do executivo municipal, publicada no Diário Oficial do Município em 10/02/2020, determinando a abertura e instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas pelos servidores J.C.J, cargo Fiscal, matrícula 9301 e S.A.C, cargo Tesoureiro, matrícula 10535, em exercício de função gratificada no Ipem, os quais, em tese, deixaram de apreciar os deveres de servidor previstos nos incisos I, II, V alínea "c", VI, VII e IX do art. 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei n. 870/1993, em ocorrência na concessão, inicialmente por via administrativa e posterior ação judicial, do benefício do Ipem sob n. de 13/2017 do beneficiário sr. M. C. G.; e

Considerando a necessidade da referida abertura de sindicância, bem como a nomeação de comissão sindicante a ser instituída por portaria própria visando apurar o eventual prejuízo causado ao erário em suposta irregularidade praticada por servidor na concessão em pauta e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos, as responsabilidades e eventual prejuízo causado ao erário para concessão, por ação judicial, do benefício sob nº 13/2017 de 20/09/2017.

Art. 2º - A Comissão Especial de Sindicância será constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente – Daniel Franco Ferreira de Andrade
- II - Secretária - Maria Cláudia Lopes do Amaral
- III - Membro – Laura Ferreira de Freitas

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para término dos trabalhos, prorrogáveis por igual período conforme art. 177 da Lei nº 870/93, quando



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA**  
**CÉSAR**

comprovada sua necessidade, com obrigatoriedade de encaminhamento ao Chefe do Executivo para decisão administrativa final.

Art. 4º - Atribuir aos membros que compõem a Comissão Especial de Sindicância, gratificação de função, a qual será paga exclusivamente durante o período de atuação da referida sindicância, sendo ao presidente o valor do vencimento previsto no padrão de referência n. 01, e aos demais membros o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento previsto no padrão de referência n. 01 vigente no município com base no art. 15 da Lei nº 1793/2010, alterado pelo art. 1º da Lei nº 1914/2012.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 03 de março de 2020.

  
**Alessandra de Paula Moretti**  
**Diretora Administrativo - Financeiro**